



“CONCURSO AUSSIE GIRL”

Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. (a “P&G”)
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 246 - 96, Ed. Torre Z, 27º Andar - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 - São Paulo-SP
CNPJ/MF nº 01.358.874/0001-88

REGULAMENTO (modalidade concurso)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 O concurso “**Aussie Girl**” é válido em todo o território nacional e destinado a consumidoras, pessoas físicas cisgênero e transgênero do gênero feminino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, que preencherem as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.1.1 Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico e, por transgênero, a pessoa que transita entre os gêneros.

1.2 Não serão objeto deste concurso, nem de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

1.3 Para participar não é necessário comprar qualquer produto P&G.

2. INÍCIO E TÉRMINO:

2.1 Este concurso terá início em 02/10/2017 e término em 20/02/2018, data de divulgação do último resultado.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 As inscrições neste concurso serão válidas durante o **período de participação** compreendido entre a 0h do dia 02/10/2017 e as 23h59min do dia 18/02/2018 (horário oficial de Brasília), correspondente ao cadastro no site do concurso e envio da fotografia e vídeo do perfil, observado o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1

Data da divulgação do resultado	Destino do pacote turístico	Período de fruição do pacote turístico
18/10/2017	Lençóis Maranhenses-MA	De 26 a 29/10/2017
27/11/2017	Amazônia-AM	De 07 a 10/12/2017
15/01/2018	Torres-RS	De 22 a 25/01/2018
20/02/2018	Canions do Xingó-SE	De 25 a 28/02/2018

4. COMO PARTICIPAR:



4.1 A consumidora interessada em participar deste concurso deverá acessar o site www.aussiegirl.com.br e se inscrever mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome; **d)** último sobrenome; **e)** como gostaria de ser chamada/nome social; **f)** número do CPF; **g)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **h)** endereço completo; **i)** telefone de contato com DDD; e **j)** gênero.

4.1.1 O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados no item 4.1 acima invalidará a inscrição da consumidora neste concurso ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação da participante.

4.1.2 A participante cadastrada na plataforma “Descubra P&G” poderá optar pelo aproveitamento dos dados pessoais já cadastrados e, dessa forma, ficará dispensada do preenchimento dos itens “a” a “j” acima.

4.1.3 Todas as participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação neste concurso e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

4.2 Na sequência, a interessada deverá submeter uma fotografia com, no máximo, 2 MB, retratando o seu próprio cabelo em um momento **#Maravilhaussie**, assim como deverá indicar o link do YouTube® de um vídeo de, no máximo, três minutos, no qual apresente o seu estilo de vida, seus hobbies e sua atitude (**#AussieLife**), sem que nele apareçam outras pessoas ou seja dado destaque a produtos de outras marcas, sob pena de desclassificação.

4.2.1 Por intermédio de concordância expressa em instrumento apresentado no ato da inscrição, a participante licencia todos os direitos sobre o material enviado para a P&G, que será considerada autorizada a realizar, sem qualquer ônus financeiro e sem obrigação de indicar a autoria, todo e qualquer uso, a qualquer tempo e em qualquer lugar, em qualquer meio e suporte de dados físicos ou digitais, do material inscrito pela participante, que se obriga ainda a colaborar para o fornecimento e firma de todos os instrumentos contratuais necessários ao uso da obra apresentada.

4.3 Durante todo o período de participação, as participantes poderão se cadastrar uma única vez neste concurso e submeter um único material, o que será verificado no ato do cadastro por meio do CPF informado.

5. DA SELEÇÃO DAS VENCEDORAS:

5.1 Todos os materiais submetidos serão avaliados por uma Comissão composta por integrantes da **P&G** ou por ela indicados, a qual definirá, de maneira soberana, irrevogável e irrecorrível, os quatro melhores, um em cada data de divulgação do resultado, com base nos seguintes critérios: **a)** adequação aos requisitos técnicos; **b)** adequação ao tema proposto; **c)** criatividade e **d)** originalidade.

5.2 Não poderão ser submetidos, sob pena de desclassificação imediata, materiais indecorosos, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a



imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente.

6. DOS PRÊMIOS:

6.1 Neste concurso serão distribuídos quatro prêmios, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), individualmente descritos como: um pacote turístico de quatro dias para a contemplada e um acompanhante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos para os locais indicados Quadro 1 acima, a depender da data de divulgação do resultado, cujo período de fruição igualmente indicado no referido quadro poderá ter seu início postergado em 15 (quinze) dias e será composto por passagens aéreas em classe econômica, inclusas as taxas de embarque, traslados no destino, hospedagem em hotel de categoria três ou quatro estrelas, pensão completa e seguro-viagem.

6.2 Os pacotes turísticos não contemplarão eventuais despesas pessoais das ganhadoras e respectivos acompanhantes, não limitados às seguintes: **(a)** consumo de bebidas alcoólicas; **(b)** ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais quando aplicável; **(c)** acesso à internet; **(d)** uso de cofre; **(e)** consumo de produtos do frigobar; **(f)** lavanderia; **(g)** outros serviços oferecidos pelo hotel, incluindo os serviços de spa e *day care*; **(h)** relacionadas ao excesso de bagagem no transporte aéreo e terrestre; e **(i)** oriundas de tributos ou taxas decorrentes da aquisição de produtos, incluindo *Duty Free*, quando aplicável.

6.3 **Será de responsabilidade das ganhadoras e respectivos acompanhantes a obtenção e a apresentação dos documentos necessários à fruição do pacote turístico.**

6.4 **Caso a potencial contemplada não preencha todas as condições necessárias à sua validação como contemplada, inclusive a fruição do pacote turístico no período estipulado, o que será verificado no ato do contato a que se refere o item 7.1 abaixo, tal fato ensejará a transferência do prêmio para outra contemplada, seguindo a ordem de classificação estipulada pela Comissão indicada no item 5.1 acima, sem que a primeira possa, em qualquer hipótese, reclamar o prêmio transferido.**

6.5 Os prêmios serão entregues às contempladas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da divulgação do resultado, no endereço informado no ato do preenchimento do cadastro de participação mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e da entrega de Carta Compromisso.

6.6 Os prêmios distribuídos gratuitamente às contempladas deste concurso não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71.

7. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO:

7.1 A **P&G** poderá requerer às participantes selecionadas neste concurso, para a validação da condição de contempladas, após o contato realizado nos termos do item 8.2 deste Regulamento, os seguintes documentos, digitalizados, mediante



envio para o endereço de correio eletrônico a ser informado no ato do contato inicial: **a)** cópia simples do documento de identidade (RG); **b)** cópia simples do CPF; e **c)** cópia simples do comprovante de residência (água, luz, gás).

7.2 Concluída a análise dos documentos encaminhados à **P&G**, uma vez preenchidas todas as condições de participação, as participantes selecionadas serão declaradas vencedoras deste concurso, fazendo jus aos prêmios.

7.3 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelas participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação delas, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

7.4 Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela **P&G** que praticadas ou incentivadas pelas consumidoras inscritas ou terceiros interessados no resultado do concurso, que mantenham ou não vínculo com as participantes, se identificadas pelo sistema da **P&G**, implicarão na imediata anulação da participação da consumidora, que automaticamente perderá o direito a concorrer aos prêmios oferecidos neste concurso, em decorrência do prejuízo à regular execução dessa e às consumidoras inscritas de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizadas administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

8.1 Os nomes das participantes selecionadas neste concurso serão publicados no site www.aussiegirl.com.br nas datas constantes do Quadro 1 acima.

8.2 As selecionadas neste concurso serão contatadas por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 48h, por telegrama com aviso de recebimento ou telefonema, no prazo de até sete dias contados a partir da data divulgação do resultado correspondente, ocasião na qual a **P&G** lhes informará acerca da obrigatoriedade da apresentação dos documentos indicados no item 7.1 acima, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento às consumidoras, sendo que, caso os referidos documentos não sejam apresentados ou estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Regulamento, a participante será desclassificada e o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela **P&G** ao Tesouro Nacional, a título de renda da União.

9. DECADÊNCIA:

9.1 O direito das participantes declaradas vencedoras após a divulgação do resultado para reclamarem o prêmio que lhes seria conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da referida data.

9.2 Caso, durante o período acima determinado, o contato com as participantes declaradas vencedoras após divulgação do resultado não seja possível ou essas não entrem em contato com a **P&G**, os valores correspondentes aos prêmios oferecidos pela **P&G**, a título gratuito, serão por essa recolhidos ao Tesouro Nacional, a título de renda da União.



10. DIREITOS AUTORAIS:

10.1 As contempladas, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à **Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.** os direitos de uso de suas imagens, sons de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações neste concurso, autorizando a divulgação de suas imagens, sons de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela **Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.**, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da divulgação do resultado correspondente, reservando-se à contemplada apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste concurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A **P&G**, ao promover o concurso “**Aussie Girl**”, propõe-se a realizá-lo de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas que decorrentes de culpa exclusiva da consumidora ou de terceiros.

11.2 Nenhuma responsabilidade será assumida pela **P&G**, no decorrer e posteriormente ao período de participação neste concurso, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da **P&G** e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação do presente concurso, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação neste concurso, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de *hardware* ou *software* de propriedade da participante ou interessada; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet da participante ou interessada; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do *hotsite* de divulgação deste concurso; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, *bugs*, *worms*; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do *hotsite* de divulgação deste concurso ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a **P&G** realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.



11.3 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente concurso serão dirimidas por uma comissão da **P&G**. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado da **P&G**, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão as participantes do concurso apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.4 Este Regulamento ficará disponível no site www.aussiegirl.com.br.

11.5 A participação no presente concurso caracteriza, por si, a aceitação, por parte das participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

11.6 Ficará vedada a participação de todas estagiárias, subcontratadas, funcionárias da **P&G**, seus familiares até segundo grau, incluindo filhos e cônjuges e das funcionárias diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção, do RFAD Assessoria Jurídica, bem como de outras empresas prestadoras de serviços.

11.7 O impedimento a que se refere o item anterior será verificado no momento do cadastro pela consumidora.

11.8 O presente concurso encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 3-1813/2017